

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>1</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	2
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	6
<b>IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 3.024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. (\*)

Aprova as Diretrizes para a avaliação dos Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e XLVI, da mencionada Lei;

*Considerando* as diretrizes do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC para a atuação coordenada e harmonizada das diferentes unidades organizacionais referente à implementação do SGSO; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.034249/2018-91, deliberado e aprovado na 18ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada de 18 a 25 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as Diretrizes para a avaliação dos Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO.

Art. 2º Caberá às unidades organizacionais da ANAC responsáveis pelo desenvolvimento dos Compêndios de Elementos de Fiscalização - CEFs relativos ao SGSO revisar seus CEFs conforme o disposto nas Diretrizes contidas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(\*) Anexo I ao BPS.

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 2.985, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.249/CRG, de 24 de julho

de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

### 1 - PORTARIA Nº 3.010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria de Organização Interna da Assessoria de Segurança Operacional.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.035882/2019-87, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes coordenadorias na Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP:

I - Coordenadoria de Gerenciamento de Risco Integrado - CGRI;

II - Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado - CAMI; e

III - Coordenadoria de Promoção e Melhoria Contínua - CPMC.

Art. 2º Atribuir competências comuns às unidades da ASSOP para:

I - emitir parecer e instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação;

II - emitir, em alinhamento com a chefia imediata, ofícios, notificações, despachos, mensagens de correio eletrônico e memorandos referentes aos processos inseridos em sua área de competência ou a elas atribuídos, além de requerer diligências necessárias à instrução processual;

III - prestar o atendimento às requisições de informações sobre os processos de sua área de atribuição, tanto para o público interno quanto para as demandas externas à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em alinhamento com sua chefia imediata;

IV - coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e realizar atividades de controle, verificação, análise, ajuste de horário, abonos, homologação de ocorrências/ausências, autorização de horas excedentes e horas em débito, homologação mensal do ponto eletrônico e as demais mencionadas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, em relação aos servidores sob sua responsabilidade;

V - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado em suas respectivas Unidades, tendo em vista diretrizes estabelecidas pela ASSOP; e

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela ASSOP.

Art. 3º Atribuir competências à CGRI para:

I - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência no que tange ao gerenciamento da segurança operacional;

II - propor diretrizes e metodologias, assim como orientar a sua adoção pelas diversas áreas da ANAC, no que se refere aos procedimentos e às ações adotadas no gerenciamento de risco e na garantia da segurança operacional;

III - coordenar as atividades de gerenciamento de riscos de segurança que envolvam a atuação de múltiplas áreas organizacionais da Agência;

IV - controlar o cumprimento, no âmbito da ANAC, das Recomendações de Segurança Operacional oriundas do órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;

V - realizar análise dos dados constantes no Sistema de Coleta e Processamento de Dados de Segurança Operacional - SDCPS com o objetivo de identificar questões de segurança operacional e situações de elevado nível de risco existentes no Sistema de Aviação Civil; e

VI - coordenar as atividades de resposta aos usuários para demandas encaminhadas à ASSOP via sistema da Ouvidoria e da Gerência Técnica de Gestão da Informação - GTGI da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

Art. 4º Atribuir competências à CAMI para:

I - coordenar, as ações relativas ao armazenamento, tratamento e proteção dos dados e informações visando o funcionamento do SDCPS do Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil - PSO-BR;

II - monitorar continuamente e propor a revisão, quando aplicável, dos objetivos, do Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional - NADSO e de outros indicadores e metas de desempenho da segurança operacional considerados de acompanhamento estratégico pela Agência;

III - revisar periodicamente os resultados de segurança operacional alcançados pela atuação da Agência no sistema de aviação civil e propor ações de melhoria, quando aplicável; e

IV - coordenar o processo de elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional - PSSO.

Art. 5º Atribuir competências à CPMC para:

I - coordenar ações integradas de Promoção da Segurança Operacional, incluindo o processo de elaboração e atualização do plano de comunicação do Programa de Segurança Operacional Específico - PSOE-ANAC;

II - assessorar nos assuntos afetos ao programa *Universal Safety Oversight Audit Program - Continuous Monitoring Approach* - USOAP-CMA, bem como exercer a função de coordenação do referido programa, junto à *International Civil Aviation Organization* - ICAO; e

III - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência e revisar periodicamente os resultados alcançados, no que tange às ações referentes ao programa USOAP-CMA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

##### **1 - ATUALIZAÇÃO DO TETO TARIFÁRIO DA TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO E CARGA EXPORTADA EM TRÂNSITO E DAS RECEITAS TETO APLICÁVEIS AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DO BLOCO CENTRO OESTE DO LEILÃO Nº 01/2018. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.911/SRA, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019, Seção 1, página 147.

(\*) Anexo II ao BPS.

##### **2 - ATUALIZAÇÃO DO TETO TARIFÁRIO DA TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO E CARGA EXPORTADA EM TRÂNSITO E DAS RECEITAS TETO APLICÁVEIS AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DO BLOCO NORDESTE DO LEILÃO Nº 01/2018. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.912/SRA, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019, Seção 1, página 147.

(\*) Anexo III ao BPS.

##### **3 - ATUALIZAÇÃO DO TETO TARIFÁRIO DA TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO E CARGA EXPORTADA EM TRÂNSITO E DAS RECEITAS TETO APLICÁVEIS AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DO BLOCO SUDESTE DO LEILÃO Nº 01/2018. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.913/SRA, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019, Seção 1, página 147.

(\*) Anexo IV ao BPS.

##### **4 - ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO DAS TARIFAS DE EMBARQUE E CONEXÃO - RTEC; DO RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO DAS TARIFAS DE POUSO E PERMANÊNCIA - RTAP E DO RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA - RTAC, PREVISTOS NO ITEM 4 DO ANEXO 4 DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO NºS 001/ANAC/2019-NORDESTE, 002/ANAC/2019-CENTRO-OESTE E 003/ANAC/2019-SUDESTE. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.964/SRA, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019, Seção 1, páginas 147 a 149

(\*) Anexo V ao BPS.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 65-001, REVISÃO C, “PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA E DE HABILITAÇÃO E PARA RECADASTRAMENTO DE MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.794/SPO, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019, Seção 1, página 146.

(\*) Anexo VI ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 2.987, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Delega competência ao Assessor do Núcleo Técnico de Pilotos da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.036460/2019-29, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor BRUNO ATHAYDE CARRARA, matrícula SIAPE nº 1651560, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor do Núcleo Técnico de Pilotos.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.263/SPO, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - PORTARIA Nº 3.008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.020295/2019-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº23/ANAC/2019, firmado com a empresa EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, cujo objeto consiste no treinamento de uma turma no tema: *Airport Operations*; para até 30 (trinta) servidores, a realizar-se no período de 14/10 a 08/12/2019, em duas etapas de ensino a distância e uma presencial, no Centro de Treinamento desta Agência Reguladora em Brasília (DF):

I - ANDRE LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517, contato telefônico nº (61) 3314-4474, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LUCIANO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1584650, contato telefônico nº (11) 3636-8756, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - EDITAL Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019. (\*)**

Resultado final da seleção para concessão de bolsa de estudos em idiomas - Segundo Semestre 2019.

(\*) Anexo VII ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 2.879, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.033203/2019-35, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MARCELO MARTINS MARQUES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579698, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - Brasília (DF), para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília (DF), a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### 3 - PORTARIA N° 2.938, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.032881/2019-81, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor ANDERSON REIMAO MACHADO PINTO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581341, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil em Brasília, para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília/DF, a contar de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### 4 - PORTARIA N° 2.944, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.034021/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1817152, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e com exercício na Gerência Técnica de Planejamentos e Projetos, horário especial de estudante no período de 12 de agosto a 7 de dezembro de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	08:30	08:30	08:30	08:30	08:00
Saída	15:30	15:30	13:30	15:30	13:30



Intervalo	5:00h	03:00h	07:00h	03:00h	05:00h
Entrada	20:30	18:30	20:30	18:30	18:30
Saída	21:00	21:00	21:00	21:00	21:00
Jornada Diária	07:30h	09:30h	05:30h	09:30	08:00h

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 2.973, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.023712/2019-50, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor DIEGO BOTO RIBEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1748897, lotado e em exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/Salvador/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **6 - PORTARIA Nº 2.983, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.036351/2019-10, resolve:

Art. 1º Alterar a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC, aprovada pela Portaria nº 311/SGP, de 26 de janeiro de 2017, nas unidades relacionadas abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SFI	Daniela Câmara Amaral	Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo
SRA	Mariana Arroyo Ribeiro	Felipe de Miranda Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **7 - PORTARIA Nº 2.990, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera os servidores participantes no Plano Específico de Melhoria de Desempenho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso V, da Instrução Normativa nº 133, de 5 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.006994/2019-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação da servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, no Plano Específico de Melhoria de Desempenho - Processo Sancionador - da Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração, da Superintendência de Ação Fiscal, na modalidade de trabalho remoto integral, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Autorizar o desligamento do servidor BRUNO NARDELLI MARANHÃO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1757498, do Plano Específico de Melhoria de Desempenho - Processo Sancionador - da Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração, da Superintendência de Ação Fiscal, na modalidade de trabalho remoto integral, a contar de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **8 - PORTARIA Nº 2.991, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor ADAIR AZEVEDO DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579670, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**9 - PORTARIA Nº 2.992, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor ANDERSON GLAYTON DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 214245, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**10 - PORTARIA Nº 2.993, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor BRUNO LOPES PINHEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1771466, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**11 - PORTARIA Nº 2.994, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora CARLA ANDRADE

BONIFACIO GOMES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1624749, lotada na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **12 - PORTARIA Nº 2.995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO E BARROS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581505, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **13 - PORTARIA Nº 2.996, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora CHRISTIANE DE FATIMA TAVARES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2389255, lotada na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**14 - PORTARIA Nº 2.997, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor DELVECCLIO MARQUES TRIVELATO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1822982, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**15 - PORTARIA Nº 2.998, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor EMERSON JOSINO ALVES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1642178, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**16 - PORTARIA Nº 2.999, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor FELIPE ANDRADE

BONIFACIO GOMES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2131366, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**17 - PORTARIA Nº 3.000, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor JORDANO VITOR BICALHO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1720672, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**18 - PORTARIA Nº 3.001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor MAICON MEDEIROS ARDIRSON, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1549558, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**19 - PORTARIA Nº 3.002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036319/2019-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor RONEY DA CONCEICAO MADEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 214180 , lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Confins (MG), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Belo Horizonte (MG), a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **20 - RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Portaria nº 2.909, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 38, de 20 de setembro de 2019, onde se lê: "...para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília (DF).", leia-se: "...para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília (DF), a partir de 2 de dezembro de 2019."

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**